Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1260/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, Inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 791 de 20 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPÊNDÊNCIAS	
ELEMENTO	(31) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.900,00
UNIDADE ORÇ.	**03 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2008 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
ELEMENTO	(66) – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	35.500,00
UNIDADE ORÇ.	**04 – DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTR. ORÇAMENTÁRIO**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1001 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA	
ELEMENTO	(81) – 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatada	6.500,00
UNIDADE ORÇ.	**06 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2043 – MANUTENÇÃO DEPTO MUNICIPAL OBRAS – A T P D	
ELEMENTO	(97) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00
ELEMENTO	(101) – 3.3.90.14 – Diárias Civil	2.230,00
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS – GARAGEM	
ELEMENTO	(114) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	1.000,00
ELEMENTO	(117) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPTº MUNC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**02 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TRABALHO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2011-MANUT. DEPTº MUN. DESENVOL.ECONOMICO	
ELEMENTO	(136) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATEND.QUAL.EMBAS.HUMANIZ.RESOLUT. ACOLHIMENTO**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2016 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	
ELEMENTO	(171) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700,00
ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(180) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	670,00
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(194) – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.200,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO/ FUNDAMENTAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2022 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO	
ELEMENTO	(219) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
UNIDADE ORÇ.	**12 – DEPTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**	
PROGRAMA	**07 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2028 – MANUTENÇÃO DEPTO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL	
ELEMENTO	(304) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
ELEMENTO	(307) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	1.000,00
TOTAL		**78.900,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
PROGRAMA	**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	(397) – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	78.900,00
TOTAL		**78.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2008.

Câmara Municipal de Registro
Apresentado na Sessão Ordinária
Encaminhe-se: Arquivo
Registro: 22 / 12 / 08

Presidente

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos